



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores em maio de 2026.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2026.

FABIO

ZANATA:51

981378120

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:519813781
20
Dados: 2026.04.24
12:37:02 - 04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

27/04/26 a 27/05/26

PUBLICADO

Nº 2294 : Ano X
Diário Oficial, pp. 54, 55

Data: 27/04/26



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA MAIO 2026

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE AFASTAMENTO		DIAS RESTANTES
			DATA INICIAL	DATA FINAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
1	237	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	01/06/2024	31/05/2025	04/05/2026	18/05/2026	15
2	460	MATHEUS DA SILVA SOUZA	24/02/2025	23/02/2026	11/05/2026	25/05/2026	15
3	452	KIMBERLY URZULINO DOS SANTOS	13/01/2025	12/01/2026	20/05/2026	03/06/2026	15

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores em maio de 2026.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, evogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2026.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA MAIO 2026

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE AFASTAMENTO		DIAS RESTANTES
			DATA INICIAL	DATA FINAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
1	237	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	01/06/2024	31/05/2025	04/05/2026	18/05/2026	15
2	460	MATHEUS DA SILVA SOUZA	24/02/2025	23/02/2026	11/05/2026	25/05/2026	15
3	452	KIMBERLY URZULINO DOS SANTOS	13/01/2025	12/01/2026	20/05/2026	03/06/2026	15